

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 504/2023

AUTORES:DEPUTADO MARCIO PACHECO

EMENTA:

INSTITUI O DIA DA PREVENÇÃO À ESCOLIOSE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 504/2023

PROJETO DE LEI Nº /2023

Institui o Dia da Prevenção da Escoliose.

Art 1º Fica instituído o Dia da Prevenção da Escoliose, anualmente, no dia 27 de junho.

Art 2º O Dia da Prevenção da Escoliose tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado da escoliose, buscando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos afetados por essa condição.

Art 3º No Dia da Prevenção da Escoliose, poderão ser realizadas ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, workshops e outras atividades que promovam a disseminação de informações sobre a escoliose e suas formas de prevenção.

Art 4º As Secretarias da Saúde e da Educação poderão estabelecer parcerias com entidades médicas, associações de pacientes, escolas, instituições de ensino superior e outros órgãos relacionados à saúde e à educação, a fim de promover ações conjuntas no Dia da Prevenção da Escoliose.

Art5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

MARCIO PACHECO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Justificativa:

A escoliose é uma condição médica que afeta a coluna vertebral, podendo causar deformidades e desconforto significativos. A prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado são fundamentais para evitar o agravamento da doença e garantir uma melhor qualidade de vida aos indivíduos afetados.

O Dia Internacional de Conscientização da Escoliose também é celebrado no dia 27 de junho. De acordo com a Scoliosis Research Society, a escoliose é uma deformidade tridimensional da coluna vertebral em que a curvatura do plano central excede 10 graus.

De acordo com dados Organização Mundial da Saúde (OMS) 80% da população terá alguma crise de dor nas costas, pelo menos, duas vezes na vida e um dos principais motivos é a escoliose, que afeta de 2% a 4% da população mundial.

A criação do Dia da Prevenção da Escoliose visa promover a conscientização sobre essa condição, informando a população sobre os sinais de alerta, os métodos de prevenção e a importância do tratamento adequado. Além disso, visa incentivar a busca por profissionais especializados e o acesso aos recursos disponíveis para o cuidado da saúde da coluna vertebral.

Através de ações educativas e campanhas de conscientização realizadas no Dia da Prevenção da Escoliose, é possível alcançar um número maior de pessoas e disseminar informações relevantes, diminuindo o impacto da escoliose na sociedade e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população.

Buscando nos aprofundarmos no assunto, consultamos a fisioterapeuta Marinês Toigo Gottlieb, profissional com mais de 30 anos de experiência, com especialização em Ortopedia, Traumatologia, RPG Souchard, Fisioterapia cardiopulmonar e certificada método Schroth ISST, a escoliose deve ser tratada assim que for detectada. O tratamento deve ser iniciado o mais breve possível para promover a contenção da sua progressão em crianças e adolescentes e reduzir suas consequências em adultos. Segundo a profissional, quanto mais cedo a doença for diagnosticada e tratada, mais cedo é possível evitar a evolução da curvatura.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos afetados por escoliose e disseminar informações importantes para a prevenção e tratamento dessa condição.



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2023, às 09:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **504** e o
código CRC **1D6F8F7B2B6E5BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10370/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 504/2023**.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2023, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10370** e o código CRC **1B6F8A7E2B8B9BA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		437	2022	4601/2022
DATA ENTRADA PRAZO	ASSUNTO			
04/10/2022	SAÚDE			
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA		
		NÃO		

AUTOR(ES)

DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

PALAVRAS-CHAVE

PREVENÇÃO, DETECÇÃO, TRATAMENTO, ESCOLIOSE, CRIANÇAS, ADOLESCENTES

EMENTA

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO, DETECÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DA ESCOLIOSE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO ESCOLAR NO ESTADO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES**TRÂMITES/AÇÕES**

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
04/10/2022 15:18	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	04/10/2022 15:18	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA		
05/10/2022 10:21	COORDENADORIA DE APOIO A MESA				
05/10/2022 15:58	DIRETORIA LEGISLATIVA				
05/10/2022 16:00	DL - AUTUAÇÃO	05/10/2022 16:02	AUTUADO		
05/10/2022 16:00	DL - AUTUAÇÃO	05/10/2022 16:07	INFORMAÇÃO		
05/10/2022 16:00	DL - AUTUAÇÃO	05/10/2022 16:23	INFORMAÇÃO		
05/10/2022 16:00	DL - AUTUAÇÃO	05/10/2022 16:25	INFORMAÇÃO		
05/10/2022 16:00	DL - AUTUAÇÃO	06/10/2022 14:08	ENCAMINHADO(A)		
18/10/2022 14:47	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
18/10/2022 15:11	GABINETE - DEPUTADO NATAN SPERAFICO	18/10/2022 15:11	PARECER FAVORÁVEL		DEPUTADO NATAN SPERAFICO
18/10/2022 16:12	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	18/10/2022 16:13	PARECER FAVORÁVEL	PARECER FAVORÁVEL - APROVADO	DEPUTADO NATAN SPERAFICO
18/10/2022 16:42	DIRETORIA LEGISLATIVA				
20/10/2022 11:38	DL - COMISSÕES	20/10/2022 11:38	INFORMAÇÃO		
20/10/2022 11:38	DL - COMISSÕES	20/10/2022 11:40	ENCAMINHADO(A)		
20/03/2023 14:33	COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA				
28/03/2023 11:13	GABINETE - DEPUTADA MABEL CANTO	28/03/2023 11:13	PARECER FAVORÁVEL		DEPUTADA MABEL CANTO
30/03/2023 14:37	COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA	30/03/2023 14:37	PARECER FAVORÁVEL	PARECER FAVORÁVEL APROVADO. (28/03/2023)	DEPUTADA MABEL CANTO
30/03/2023 14:39	DIRETORIA LEGISLATIVA				
30/03/2023 15:19	DL - COMISSÕES	30/03/2023 15:20	INFORMAÇÃO		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

30/03/2023 15:19	DL - COMISSÕES	30/03/2023 15:22	ENCAMINHADO(A)	
11/04/2023 10:53	COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13/04/2023 12:15	DESPACHO	
13/04/2023 16:54	GABINETE - DEPUTADA MARA LIMA	17/04/2023 17:11	PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA(S)	DEPUTADA CANTORA MARA LIMA
18/04/2023 09:33	COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
18/04/2023 16:53	DL - COMISSÕES	18/04/2023 16:56	INFORMAÇÃO	
18/04/2023 16:53	DL - COMISSÕES	18/04/2023 17:02	ENCAMINHADO(A)	
20/04/2023 16:29	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6693/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2023, às 12:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6693** e o código CRC **1F6A8D7B3C7A0CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2872/2023

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei nº 504, de 2023, que *INSTITUI O DIA DA PREVENÇÃO À ESCOLIOSE*.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Márcio Pacheco, objetiva instituir o Dia da Prevenção à Escoliose.

Em sua justificativa, o deputado detalha que *o dia internacional de conscientização da escoliose também é celebrado no dia 27 de junho. Aduz ainda que a criação do Dia da Prevenção da Escoliose visa promover a conscientização sobre essa condição, informando a população sobre os sinais de alerta, os métodos de prevenção e a importância do tratamento adequado. Além disso, visa incentivar a busca por profissionais especializados e o acesso aos recursos disponíveis para o cuidado da saúde da coluna vertebral.*

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade instituir o Dia da Prevenção à Escoliose.

Sobre o tema, a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu Art. 24, inciso XII que é competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre proteção e defesa da saúde, e a Constituição Estadual prevê no art. 167 (Art. 196 da CRFB) que:

Art. 167. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à prevenção, redução e eliminação de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação.*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Desta forma, VOTO pela aprovação da matéria.

É O VOTO.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, na data da assinatura digital.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

DEPUTADA MÁRCIA HUÇULAK

Relatora



DEPUTADA MARCIA HUÇULAK

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023, às 17:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2872** e o código CRC **1D6F9F5F7D6F0AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12182/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 504/2023, de autoria do Deputado Marcio Pacheco, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 15:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12182** e o código CRC **1F6C9F5D8E3B8FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7755/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Saúde Pública.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/10/2023, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7755** e o
código CRC **1C6B9A5F8B3E8CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3065/2023

PARECER AO PROJETO LEI N º 504/2023

Projeto de Lei nº. 504/2023

Autor: Deputado Marcio Pacheco

DA **SAÚDE PÚBLICA**, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504 DE 2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCIO PACHECO. QUE INSTITUI O DIA DA PREVENÇÃO À ESCOLIOSE. APROVADO NA CCJ. ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI. ART. 49 DO RIALEP. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Deputado Marcio Pacheco objetiva instituir o Dia da Prevenção à Escoliose a ser celebrado anualmente no dia 27 de junho.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Saúde Pública, em consonância ao disposto no artigo 49, do **REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, manifestar-se sobre:

Art. 49. Compete à Comissão de Saúde Pública manifestar-se sobre as proposições relativas à saúde pública, higiene, assistência sanitária, controle de drogas, medicamentos, alimentos e exercício da medicina e profissões afins.

Em sua justificativa o autor fundamenta que o projeto de lei em comento detém o escopo de incentivar a busca por profissionais especializados e o acesso aos recursos disponíveis para o cuidado da saúde da coluna vertebral.

Ressalta também, que a criação do Dia da Prevenção da Escoliose visa promover a conscientização sobre essa condição, informando a população sobre os sinais de alerta, os métodos de prevenção e a importância do tratamento adequado.

Insta frisar que o dia internacional de conscientização da escoliose também é celebrado no dia 27 de junho.

CONCLUSÃO

Nada mais havendo a acrescentar, encerro meu voto relatando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

em vista a adequação dos preceitos legais ensejados de atuação desta Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

Dep. Tercílio Turini

Presidente

Dep. Luis Corti

Relator



DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 11:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3065** e o código CRC **1A6A9B9F3C6B6EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13112/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 504/2023, de autoria do Deputado Marcio Pacheco, recebeu parecer favorável na Comissão de Saúde Pública. O parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de novembro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

- Comissões com pareceres **favoráveis**:
- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Saúde Pública.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 16/11/2023, às 13:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13112** e o código CRC **1C7D0A0D1E5F2FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8403/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 16/11/2023, às 14:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8403** e o código CRC **1C7E0A0D1C5C2EA**